



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 29 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 29/2015

Recebi em 23/06/15 AS 9 H 32 min

Servidor Marcelo Jares

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2014, DE 25/03/2014, QUE 'RATIFICA ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

Art. 1º - Fica alterado o inciso 'I' do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências', passando a vigorar com a seguinte redação:

I – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com moradia no valor mensal máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE JUNHO DE 2015.


ELMO IVO SCHIMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 19 de junho de 2015.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhor (a) s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da alteração do inciso 'I' do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências'.

De acordo com as orientações do Ministério da Saúde, todos os Municípios podem se inscrever no Programa comprometendo-se a cumprir com parâmetros mínimos estabelecidos, ou seja, obrigações de oferta de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - auxílios estes já prestados pelo Município de Paraíso do Sul/RS, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1218/2014, de 25/03/2014.

A nova redação proposta ao inciso supramencionado prevê autorização legislativa para o aumento do valor repassado à Médica Intercambista do Programa Mais Médicos, quanto ao auxílio pecuniário para custeio das despesas com moradia, em conformidade com a solicitação do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 074/2015, do qual anexamos cópia.

Segundo a legislação vigente, os auxílios pagos compreendem transporte para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa, para o custeio de despesas com alimentação do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês, e custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem reajustados, através do Projeto de Lei, para R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

O reajuste dos valores repassados em caráter de auxílio leva em consideração o significativo acréscimo do custo de vida, percebido, por exemplo, na constante elevação da cota de energia elétrica. Além disso, o aumento requerido ao valor pago toma por base a média dos recursos oferecidos pelos demais Municípios da região.

Considerando a importância da agilização destes procedimentos, e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência Simples.

Atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF.SMS074/2015

Paraíso do Sul/RS, 16 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar alteração do valor repassado para a Médica Intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, autorizado pela Lei Municipal nº 1218 de 25 de março de 2014.

Informamos que o valor atual é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o custeio de moradia e R\$ 700,00 (setecentos reais) para alimentação, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O valor proposto é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o custeio de moradia sendo que o valor para alimentação permaneceria o mesmo, assim totalizando R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Justificamos esta solicitação pelo aumento do custo de vida com significativos acréscimos nos valores por exemplo da conta de energia elétrica entre outras, verificado desde o início do Programa até hoje e também por ser atualmente o menor valor pago quando comparado a outros Municípios da região, conforme demonstra o quadro a seguir:



*Recebido em
18/06/15
finca O.*

<u>MUNICIPIO</u>	AUX. MORADIA	AUX. ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Novo Cabrais	R\$ 1.300,00	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00
Cerro Branco	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 1.600,00
Agudo	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 1.600,00
Faxinal do Soturno	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 1.700,00
São João do Polêsine	R\$ 1.300,00	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00
Ivorã	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 1.700,00
Pinhal Grande	R\$ 1.300,00	R\$ 700,00	R\$ 2.000,00
Restinga Seca	R\$ 1.500,00	R\$ 700,00	R\$ 2.200,00
Vila Nova do Sul	R\$ 1.500,00	R\$ 700,00	R\$ 2.200,00

Sendo que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MULLER
CLAITON CLÉO MULLER
 Secretário Municipal da Saúde

ExmoSr.
ELMO IVO SCHMENGLER
 Prefeito Municipal
 Nesta



